



LEI Nº 2.962/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITA EM EXERCÍCIO. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.243.0010.2.0150		MANUT. PROGRAMA PROVOVEM		08.243.0010.2.0150		MANUT. PROGRAMA PROVOVEM	
02.15.54		PROJOVEM ADOLESCENTE		02.15.54		PROJOVEM ADOLESCENTE	
201	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes. Jurídica	10.000,00	195	3.1.90.04.00	Contr p/ Tempo Det - Pessoal Civ	10.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>10.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de anulação parcial da dotação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 03 de abril de 2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO  
Prefeita em Exercício

ARNALDO ESTEVES DOS REIS  
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946